CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 196 ..... R e s o l u ç ã o nº 1 0 5 .....

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º) - O artigo 49º do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

> Artigo 49º) As sessões ordinárias terão lugar tôdos os sábados, com início às 14 (catorze) horas ; e, quando êsse dia for feriado ou ponto facultativo federal, estadual ou municipal, no primeiro dia útil imediato com início às vinte horas.

ARTIGO 2º) - Fica mantido o § único do citado artigo.

ARTIGO 3º) - Esta Resolução entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de Julho de 1962

Aldo Lopes da Costa - Presidente -